



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XVI - Edição nº 02539 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8B83D9A52BF36F63701F6200D6314717

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 358/2025
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 401/2025 PE 90024/2025
- EXTRATO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024
- EXTRATO E TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2023
- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2025.  
EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2025.  
EXTRATO E TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2023.
- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 319/2025”.
- EXTRATO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2025
- EXTRATO E NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 386/2023

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## Processo Administrativo nº. 313/2025

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO Nº 358/2025

#### Dispensa de Licitação nº. 064/2025

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 358/2025, originário da Dispensa de Licitação nº. 064/2025, firmado com a empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA - ME**, inscrito no **CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, prorrogando o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para confecção e fornecimento de artigos de vestuário para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2026, pelo valor total estimado de **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**, divididos em parcelas mensais conforme solicitações/fornecimento. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentárias referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Robert Lima de Sousa, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 313/2025

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 358/2025 de fornecimento de confecção e fornecimento de artigos de vestuário para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA - ME**, conforme segue:

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.666.854/0001-13, sediada à Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro nº 63, Centro, Boa Vista do Tupim- Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Robert Lima de Sousa**, portador da cédula de identidade nº 09397231 82, CPF/MF no 014.797.435-69, residente à Rua Ramiro Pimentel de Sá, nº 139, Nova Brasília, Boa Vista do Tupi, Bahia, CEP 46.850-000, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 358/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) (04 meses)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 358/2025, originário da Dispensa de Licitação nº. 064/2025, sem inclusão de novas

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

obrigações e a continuidade da confecção e fornecimento de artigos de vestuário para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2026, de acordo com especificações e quantitativos conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Camisa polo em malha Piquet sem bolso, tamanhos P, M e G, com sublimação parcial personalizada na frente lado esquerdo e costas conforme modelos anexos, cor azul escuro, para utilização pelos servidores da SMS no Hospital Municipal.	Un	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
2	Camisa em malha PV branca, manga curta, gola redonda tamanhos P, M, G e GG, com sublimação parcial personalizada na frente e costas conforme modelos anexo para utilização em eventos patrocinados pela Educação, Saúde, Turismo e Assistência Social	Un	718	R\$ 25,00	R\$ 17.950,00
3	Conjunto masculino e feminino de calça e camisa para médicos, em tecido gabardine: camisa masculina com gola em V com dois bolsos; calça masculina com cintura de elástico, e dois bolsos laterais na cor azul escuro; Conjunto feminino em tecido gabardine; camisa em gola esporte e fechamento de botões, com dois bolsos laterais, calça feminina com cintura de elástico, e dois bolsos laterais na cor azul escuro. Conforme modelo anexo, tamanhos P, M e G e GG para utilização pelos médicos da SMS no Hospital Municipal.	Cj	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
4	Conjunto feminino de calça e camisa manga curta em tecido gabardine para enfermeiras, com sublimação parcial na frente lado esquerdo, na cor azul escuro: camisa com gola esporte e fechamento de botões, um bolso na cintura lado direito, com viés na gola, manga e bolso; calça com cintura de elástico e dois bolsos laterais, tamanhos P, M e G e GG, para utilização pelos servidores da SMS no Hospital Municipal.	Cj	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
5	Conjunto feminino de calça e camisa manga curta em tecido Brin leve para servidores da cozinha, limpeza e lavanderia, com sublimação parcial na frente lado esquerdo, na cor azul claro: camisa com gola esporte e fechamento de botões, dois bolsos na cintura, com viés na gola, manga e bolso; calça com cintura de elástico e dois bolsos laterais, tamanhos P, M e G e GG, para utilização pelos servidores da SMS no Hospital Municipal.	Cj	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
				Valor Total	<b>38.900,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026**.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos materiais constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**, correspondendo a quantidade estimada total de fornecimento/serviço, e serão pagos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim através do orçamento próprio vigente.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV.ECONÔMICO
2075	DESENV.E MANUT. DAS AÇÕES E SERV.DA SEC. TURISMO, CULTURA E DESENV.ECONÔMICO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.11.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
2044	DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES E SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA
339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-661-0000	TRANSF.DE REC.ESTADO FNAS
1-660-0000	TRANSF.DE REC. FNAS
02.11.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
2045	DESENV. DAS AÇÕES E SERV. DO PROG. DE ATEN. A PRIMEIRA INFÂNCIA
339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-660-0000	TRANSF.DE REC. FNAS
02.11.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC. IGD- B. FAMILIA
339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-660-0000	TRANSF.DE REC. FNAS
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-540-0000	TRANSF. DO FUNDEB
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-1002	REC. NÃO VINCULADOS
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2031	DESENV. E MANUT.DAS AÇÕES E SERV. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
339039.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

1-600-0000 TRANSF.SUS DO GOV. FEDERAL


## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

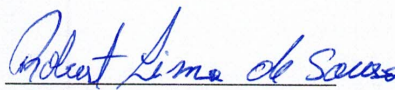
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Robert Lima de Sousa - ME  
CNPJ nº 08.666.854/0001-13  
Robert Lima de Sousa  
CPF nº 014.797.435-69

Testemunhas:

Ass: 


Ass: 

CPF: 097.880.175-01

CPF: 058.960.275-02

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

 **Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 401/2025, originário do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para prorrogação contratual por igual período, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, na forma abaixo.

**O Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 4740428/04 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município; doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda**, CNPJ nº. 57.601.436/0001-53, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 275, Sala 510, Bairro Jardim Petrópolis, cidade de Varginha, estado de Minas Gerais CEP:37.062-770, neste ato representada pela Sr.ª **Gleysella Felix Luiz**, portadora da carteira de identidade RG nº MG 18723756-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 119.131.645-75, residente à Rua Professora Rita Tavares, Bloco 7, Apt. 104, Condomínio Vila Romana, Santa Luiza, Varginha, MG, CEP 37.062-739, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 401/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 401/2025, originário do Processo de Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para o fornecimento de computadores e notebooks conforme especificados no contrato inicial, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente Termo Aditivo será de 37 (trinta e sete) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

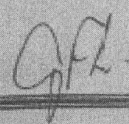
A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos equipamentos de informática constantes do objeto da cláusula primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais)**, a serem pagos pela Prefeitura Municipal, através do orçamento próprio vigente.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega dos equipamentos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

26



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.860-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2057 – GESTÃO DO ENSINO INFANTIL  
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 1-541-0000 TRANSF. FUNDEB VAAF

**02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2032-DESENVOLV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO  
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE 1-500-1002 – REC.NÃO VINCULADO

**02.04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2007 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.DE ADM.GERAL E FINANÇAS  
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 1-500-0000 – REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA**

2049- MANUT.DAS AÇÕES DO PROCAD SUAS  
449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 1-660-0000 -TRANSF. RECURSOS FNAS

**02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA**

2049- GESTÃO DAS AÇÕES DO INICE DE GESTÃO DESENTRALIZADA- IGD B.FAMILIA  
449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 1-660-0000 -TRANSF. RECURSOS FNAS  
FONTE 1-661-0000 -TRANSF. RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIST.SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025.

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda  
CNPJ nº 57.601.436/0001-53  
Gleysella Felix Lutz  
CPF nº 119.131.646-75  
Contratada

TESTEMUNHAS

Ass: Thauro Ribeiro de Mendonça CPF: 058.960.245-02

Ass: Isabela Santos Guimão dos Concelos CPF: 065.440.475-10

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 321/2025

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, originário do IL nº. 001/2024 firmado com a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.170.602/0001-15, prorrogando o prazo contratual por mais 10 (dez) meses, a partir do encerramento primeiro termo aditivo, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, da prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria, treinamento e capacitação dos servidores do Setor de Tributos, elaboração de autos de infração e de fiscalização especializada em áreas de elevada tecnicidade, análise da dívida ativa do Município, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **RS 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **RS 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária 02.04.01 2008 33.90 35 00 1-500-0000. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assina pela Empresa Harrison Ferreira Leite e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Processo Administrativo nº 209/2024**

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 da prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para prorrogação contratual, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da **Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim** e a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS ME**, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.178.176/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste Estado doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica Empresa **Harrison Leite Advogados Associados – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.170.602/0001-15**, com sede na Rua Francisco Ribeiro Júnior, Nº 198, Ed. Atlanta Center, Salas 503/504, Centro, Itabuna, Bahia - CEP 45.600-921, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Harrison Ferreira Leite**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0726763373, expedida pela SSP/BA., e CPF nº 989.988.705-68, residente à Avenida Aziz Maron nº 345, Bairro Góes Calmon, Itabuna, Bahia, CEP: 45.605-412, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam a presente prorrogação ao contrato 012/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, substanciado no Artigo 107 da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo atuado para este fim.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 012/2024 firmado pelas partes em 05 de janeiro de 2024, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços especificados no contrato inicial ou seja, prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria, treinamento e capacitação dos servidores do Setor de Tributos, elaboração de autos de infração e de fiscalização especializada em áreas de elevada tecnicidade, análise da dívida ativa do Município, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ainda serem feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições legais.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das notas fiscais devidamente atestadas.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a serem consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração  
2008 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Administração  
3390.35.00 – Serviços de Consultoria  
FONTE 1-500-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos


## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

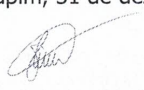
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

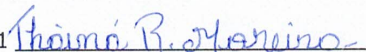
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Quinta Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Harrison Leite Advogados Associados – ME  
CNPJ nº 19.170.602/0001-15  
Harrison Ferreira Leite  
CPF nº 989.988.705-68

TESTEMUNHAS

1  \_\_\_\_\_

2  \_\_\_\_\_

CPF: 058.960.275-02

CPF: 097.880.175-01

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 259-A/2025

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 084/2023**

**Pregão Presencial nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2023, originário do PP-001/2023, firmado com a empresa **B V T NET LTDA ME**, inscrito no **CNPJ nº. 11.281.503/0001-07**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga na sede do município, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para suprir as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total estimado de **R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais)** divididos 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentárias referendadas no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 19 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Reginaldo Mendes de Oliveira, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259-A/2025

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 084/2023 para prorrogação contratual, de fornecimento de acesso a internet banda larga, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **B V T NET LTDA - ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **B V T NET LTDA - ME, CNPJ nº. 11.281.503/0001-07**, estabelecida à Rua Cleriston Andrade, s/nº, 1º andar, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia CEP 46.850-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Reginaldo Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 777.892.025-53 e portador do RG. nº 0707467888, residente e domiciliado na Rua Lauro Farane de Freitas nº 106, Bairro Caititu, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 084/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 084/2023, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 001/2023, já prorrogado até 31 de dezembro de 2025, através dos Primeiro e Segundo Termos Aditivo, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, o fornecimento de acesso à internet banda larga na sede do município, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, compreendendo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	V. Total Mensal
1	Fornecimento de acesso a internet com Link Internet Banda larga com garantia de Banda, para as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e suas unidades, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Educação e suas unidades, Fundo Municipal de Assistência Social e suas unidades, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde e suas unidades e na Secretaria	MB FULL	360	38,00	13.680,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Municipal de Agricultura, distribuídos nos pontos citados a seguir de acordo com cada necessidade, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal.				
--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).**

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

<p><b>02.04.01</b> 2007 33903900 Fonte1-500-0000</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                  DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM GERAL E FINANÇAS                  SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA                  REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</p>
<p><b>02.10.02</b> 2032 33903900 Fonte 1-500-1002</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA                  REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS ASPS</p>
<p><b>02.11.02</b> 2044 33903900 Fontes 1-660-0000 1-500-0000 1-661-0000</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA                  DESNVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL                  SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA                  TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS                  REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS                  TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL</p>
<p><b>02.11.02</b> 2049 33903900 Fontes 1-660-0000 1-500-0000</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA                  GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD                  SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA                  TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS                  REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS</p>
<p><b>02.12.02</b> 2054 339039 Fonte 1-500-1001</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  DESENV. E MAUNT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA                  REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOSA DESPESA MDE</p>
<p>02.12.02 2057 339039.00 Fontes1-500-1001 1-542-0000 1-569-0000</p>	<p>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  GESTÃO DO ENSINO INFANTIL                  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA                  REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE                  TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO -VAAT                  OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE</p>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

<b>02.12.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
Fontes 1-500-1001	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE
1-540-0000	TRANSF. FUNDEB IMPOSTO E TRANSF. DE IMPOSTO
1-569-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE


## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 19 de dezembro de 2025

  
 Sávio Bulcão dos Santos  
 Prefeito Municipal

  
 BVT NET LTDA – ME  
 CNPJ nº. 11.281.503/0001-07  
 Reginaldo Mendes de Oliveira  
 CPF nº 777.892.025-53

### TESTEMUNHAS

1 Thainá Albuquerque Moreira

CPF: 058.960.275-02

2 Ana Maria S. R. Bulcão

CPF: 062.404.395-81

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## Processo Administrativo nº. 309/2025

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO Nº 272/2025

#### Inexigibilidade de licitação nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 272/2025, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, firmado com a empresa **Diocese de Ruy Barbosa, inscrito no CNPJ nº. 13.230.735/0003-15**, prorrogando o prazo contratual por mais 01 (um) mês, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, na Locação de imóvel, que servirá como instalações provisória da Escola Cora Ribeiro do município de Boa Vista do Tupim para manutenção das atividades escolares, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em parcela única no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Estevam dos Santos Silva Filho, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 309/2025

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 272/2025 para prorrogação contratual da Locação de imóvel, que servirá como instalações provisória da Escola Cora Ribeiro, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **DIOCESE DE RUY BARBOSA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474Q42804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Diocese de Ruy Barbosa**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.230.755/0003-15, com endereço no (a) Praça Ruy Barbosa, S/N, Centro, Boa Vista do Tupim - BA CEP 46850-000, tendo como representante legal o Sr. **Dom Estevam dos Santos Silva Filho**, inscrito no CPF Nº 481.734.525-04 e portador do RG nº 02.693.439-62, SSP-BA, residente Praça Aminthas Brito, nº 95, Centro, Ruy Barbosa, Bahia, CEP 46.800-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 272/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 272/2025, originário do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da Locação de imóvel, que servirá como instalações provisória da Escola Cora Ribeiro do município de Boa Vista do Tupim para manutenção das atividades escolares, compreendendo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 01 (um) mês, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, uma parcela mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2054 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1-500-1001 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE

### CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

ESTEVAM DOS  
 SANTOS SILVA  
 FILHO:4817345250  
 4

Assinado de forma digital  
 por ESTEVAM DOS SANTOS  
 SILVA FILHO:48173452504  
 Dados: 2026.02.14 13:43:03  
 -03'00'

Sávio Bulcão dos Santos  
 Prefeito Municipal

Diocese de Ruy.Barbosa  
 CNPJ nº 13.230.735/0003-15  
 Estevam dos Santos Silva Filho  
 CPF nº 481.734.525-04

Testemunhas:

1- *Thaímá R. Monteiro* CPF 058.960.775-02  
 2- *Ana Gláucia S. R. Barcelos* CPF 062.424.395-81

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

Processo Administrativo nº. 009/2026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 024/2025**

**Dispensa de Licitação nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 001/2025, firmado com a empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, inscrito no **CNPJ nº. 02.524.491/0001-03**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (Potencialmente Infectantes), B (Químicos) e E (perfuro cortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** divididos em parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 13 de janeiro de 2026. Assinam pela empresa Vitor Carvalho da Silva, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2025 para prorrogação contratual, da prestação dos serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de lixo hospitalar, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Savio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 474042804 e CPF nº 778.638.955-53, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, CNPJ sob nº **02.524.491/0001-03**, situada no Acesso 1º da Via Centro, no 413, Bairro CIA SUL, Simões Filho, Bahia, CEP: 43.721-380, neste ato representado pelo Sr.º Vitor Carvalho da Silva, administrador, inscrito no CPF sob o nº 020.305.075-47 e portador do RG. nº 0937305863 SSP/BA, a seguir denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 024/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo atuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 024/2025, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (Potencialmente Infectantes), B (Químicos) e E (perfuro cortantes) - lixo hospitalar, para atender as necessidades durante o exercício de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a serem pagos pelo Fundo Municipal de Saúde, através do orçamento próprio vigente

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS


## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 13 de janeiro de 2026

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
RETEC RESÍDUOS S/A  
CNPJ nº 02.524.491/0001-03  
Vitor Carvalho da Silva  
CPF nº 020.305.075-47

## TESTEMUNHAS:

1. Ana Oliveira S. Ribeiro  
CPF: 062.424.395-81

2. Marli dos Santos de Souza  
CPF: 056.532.985-98



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

Processo Administrativo nº. 307/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 012/2023

DL-012/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, e do **Fundo Municipal de Saúde**, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2023, originário do DL-012/2023, firmado com a pessoa física da **Sr.ª Ângela Barbosa da Silva, CPF nº 950.288.15-04**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para locação de imóvel destinado ao funcionamento como casa de apoio para acomodação dos médicos e servidores da saúde que atuam no PSF do povoado de Iguape, pelo valor total de **R\$ 4.757,76 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Contrato Inicial. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam Ângela Barbosa da Silva, locadora, Uilson Gustavo Mendes Macedo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal, Boa Vista do Tupim.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 307/2025

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 de locação de imóvel destinado a casa de apoio aos médicos e servidores da saúde que atuam no Povoado de Iguape, para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a pessoa física do Sr.<sup>a</sup> **Ângela Barbosa da Silva**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sr.<sup>a</sup> **Ângela Barbosa da Silva**, brasileiro, maior, portadora do CPF nº 009.519.165-80, residente e domiciliado na à Rua da Igreja s/nº, Povoado de Iguape, Boa Vista do Tupim, Bahia CEP 46.850-000, doravante designada **LOCADORA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 04 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 012/2023 firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2023, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 012/2023, já prorrogado até 31 de dezembro de 2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, de locação de imóvel localizado no Povoado de Iguape s/nº, Centro, Iguape, Boa Vista do Tupim, Bahia, que serve para funcionamento como casa de apoio para acomodação dos médicos e servidores da saúde que atuam no PSF do Povoado de Iguape, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelo serviço constante do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **4.757,76 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim  
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro  
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.862.190/0001-06

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1-600-0000	TRANSPARÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

Uilson Gustavo Mendes Macedo  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Angela B. da Silva  
CPF nº 009.519.165-80

## TESTEMUNHAS

1. Ana Alcino de S. Ribeiro CPF: 069.424.395-81
2. Nali dos Santos Souza CPF: 056.532.935-98

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

29

Processo Administrativo nº. 311/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº 319/2025****Dispensa de licitação nº 052/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 319/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 052/2025, firmado com a empresa **IMPACTU'S CONSULTORIA SOCIAL E GERENCIAL LTDA ME**, inscrito no **CNPJ nº. 32.017.432/0001-00**, prorrogando o prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, na prestação de serviços de assessoria técnica agropecuária para acompanhamento de projetos voltados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), pelo valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** divididos 05 (cinco) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Ivan Carlos Reis, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

27

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 311/2025

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 319/2025 para prorrogação contratual da contratação de empresa para especializada para prestação de serviços de assessoria técnica agropecuária, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **IMPACTU'S CONSULTORIA SOCIAL E GERENCIAL LTDA ME**, na forma abaixo.

**O Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IMPACTU'S CONSULTORIA SOCIAL E GERENCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.017.432/0001-00** com endereço Rua Alvinho Gomes, nº. 188, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia - CEP: 46.850-000, neste ato representando pelo Sr. **Ivan Carlos Reis**, portador do CPF nº. 053.563.725-07, RG nº 14.592.576-50 SSP-BA, residente à Rua Paris nº 15, Jardim Europa, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 319/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 319/2025, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 052/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços de assessoria técnica agropecuária para acompanhamento de projetos voltados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção do Trabalho e da Cidadania, compreendendo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de assessoria técnica qualificada, no acompanhamento de projetos voltados à aquisição de produtos da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção do Trabalho e da Cidadania, do Município de Boa Vista do Tupim/BA.	Mês	5	3.600,00	18.000,00
				Valor total	18.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

28

O prazo do presente Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.**

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, divididos em 05 (cinco) parcelas mensais de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.01	Secretaria Municipal de Ass. Social, Prom. do Trabalho e da Cidadania
2046	Manutenção das Ações do Programa de Aquisição de Alimentos
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Imposto

## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Impactus Consultoria Social E Gerencial LTDA ME  
CNPJ nº 32.017.432/0001-00  
Ivan Carlos Reis  
CPF nº. 053.563.725-07

Testemunhas:

2- Thomaz R. de Oliveira CPF 058.960.275-02  
2- Doulene S. de Arruda CPF 097.860.175-01

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 310/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 027/2025**

**Dispensa de Licitação nº 004/2025**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025, originário da Dispensa de licitação nº 004/2025, firmado com a empresa **C L MIRANDA LIMA- ME**, inscrito no **CNPJ nº. 23.572.638/0001-00**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para fornecimento parcelado conforme necessidades de água mineral e vasilhames para água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2026, pelo valor total estimado de **R\$ 42.124,50 (quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, divididos em parcelas mensais conforme solicitações/fornecimento. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentárias referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Vimai de Jesus Miranda, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 310/2025

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2025 de fornecimento de água mineral e vasilhames para água mineral, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **C L MIRANDA LIMA- ME**, conforme segue:

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **C L MIRANDA LIMA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.572.638/0001-00, sediada à Praça Rui Barbosa, nº 52, Centro, Boa Vista do Tupim- Bahia, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **Vimai de Jesus Miranda**, procurador, inscrita no CPF sob o nº 899.391.405-25, residente e domiciliada à Av. João Durval Carneiro, nº 73, Centro, Boa Vista do Tupim- Bahia, CEP: 46.850-000, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 027/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 027/2025, originário da Dispensa de Licitação nº. 004/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade do fornecimento parcelado conforme necessidades de água mineral e vasilhames para água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim durante o exercício de 2026, de acordo com especificações e quantitativos conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	Água Mineral natural em garrações de 20 litros em regime de troca de vasilhames.	Garração	<b>2.816</b>	12,00	<b>33.792,00</b>
2	Água Mineral natural em garrafas pet de 1,5 litros.	Garrafas	<b>1.150</b>	4,00	<b>4.600,00</b>
3	Água Mineral natural em garrafas pet de 500 ml.	Garrafas	<b>1.293</b>	2,50	<b>3.232,50</b>
4	Vasilhames de Água Mineral natural garrações de 20 litros.	Garração	<b>20</b>	25,00	<b>500,00</b>
Valor Total					<b>42.124,50</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos materiais constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 42.124,50 (quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, correspondendo a quantidade estimada total de fornecimento, e serão pagos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim através do orçamento próprio vigente.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentária:

### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>02.04.01</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2007	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
<b>02.11.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2044	DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
1-661-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
<b>02.11.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
<b>02.12.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-540-0000	TRANSF. DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS
1-541-0000	TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO -VAAF
1-543-0000	TRANSF. DO FUNDEB-COMP. DA UNIÃO VAAR
1-569-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
<b>02.10.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-600-0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSO SUS GOV. FEDERAL
1-621-0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSO SUS GOV. ESTADUAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS  
 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2032 DESENVOLVIMENTO E MAUNTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS


## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

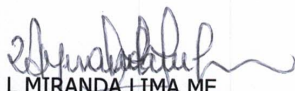
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

  
 Sávio Bulcão dos Santos  
 Prefeito Municipal

  
 C L MIRANDA LIMA ME  
 CNPJ Nº 23.572.638/0001-00  
 Vimai de Jesus Miranda

### TESTEMUNHAS

Ass: Wailson Santana de Arudo

CPF: 097.860.173-01

Ass: Thomá R. R. Souza de Lencina

CPF: 058.960.275-02

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**Processo Administrativo nº. 286/2025**

## **EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2023**

### **TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o NONO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 386/2023, com a empresa **LK ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.642.953/0001-72, prorrogando o seu prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do encerramento do Oitavo Termo Aditivo, ou seja, 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação dos serviços de manutenção predial dos prédios públicos e imóveis que servem ao Município de Boa Vista do Tupim/BA, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 200.420,25 (duzentos mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assina pela Empresa Lua Sampaio Silva e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## Processo Administrativo nº. 286/2025

### NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2023

NONO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 386/2023, originário do processo licitatório de Tomada de Preços 001/2023, para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **LK ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

**O Município de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LK ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 28.642.953/0001-72, estabelecida à Rua Francisco Alves Mendes Filho, nº 131, Casa, Bairro Manoel Amônio, Ruy Barbosa/Ba, CEP 46.800-000, representada por sua sócia, Sra. Lua Sampaio Silva, residente e domiciliado na Praça Santa Tereza, nº 300, Centro, Ruy Barbosa, Bahia, portadora do CPF nº 024.025.205-58 e RG 0971780633 SSP-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** de vigência ao contrato acima mencionado, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Clausula Quarta, Item 4.4 do Contrato 386/2023 e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 386/2023 firmado pelas partes em 03 de abril de 2023, originário do Tomada de Preços 001/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação dos serviços de manutenção predial dos prédios públicos e imóveis que servem ao Município de Boa Vista do Tupim/BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo da presente prorrogação será de 03 (três) meses, contados a partir do término da vigência do Oitavo Termo Aditivo, ou seja, 01 de janeiro de 2026 a 30 de março de 2026.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços constantes do objeto da cláusula primeira do presente instrumento, o valor do saldo do contrato inicial estimado de R\$ 200.420,25 (duzentos mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme prevê

  
LUA SAMPAIO SILVA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA - 3000028594

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

a cláusula segunda do contrato e respectivo termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na cláusula terceira deste instrumento será pago de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela contratante, conforme item 2.2 da cláusula segunda do contrato inicial.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2026 de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na dotação orçamentária a seguir:

### Dotações Orçamentárias:

<b>02.08.01</b>	SECRETARIA DE MUN. DE TRANSPORTE
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
<b>02.06.01</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2014	DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
1-706-0000	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO
<b>02.07.01</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2021	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ORDEM PÚBLICA
339039.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>02.09.01</b>	SECRETARIA MUN. DE AGRICU, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
2024	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC.DE AGRICULTURA. RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
339039.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
<b>02.11.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
339039.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
<b>02.11.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2044	DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
339039.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
1-660-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
1-661-0000	TRANSF. DE REC. DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
<b>02.11.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD
339039.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
1-660-0000	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS
1-500-0000	REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>02.11.02</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. E CIDADANIA
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. DO PROG. DE ATENÇÃO A PREIMEIRA INFÂNCIA

  
**LUA SAMPAIO SILVA**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA - 3000028594

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 1-660-0000 TRANSF.DE REC.DO FUNDO NACIONAL DA SSSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.11.02** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. E CIDADANIA  
 2050 DESEN. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. DO PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 1-660-0000 TRANSF.DE REC.DO FUNDO NACIONAL DA SSSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
 1-661-0000 TRANSF. DE REC. DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
- 02.11.03** FUNDO MUN.DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 2051 DESEN. MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 1-500-0000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.11.04** FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL  
 2052 DESEN. MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL  
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.12.02** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2054 DESENV.E MAUNT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA  
 1-500-1001 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
- 02.12.02** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2057 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL  
 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA  
 1-500-1001 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE  
 1-542-0000 TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -VAAT  
 1-569-0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
- 02.12.02** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2063 SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA  
 1-550-0000 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 02.12.02** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2064 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS- JURÍDICA  
 1-500-1001 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA COM MDE  
 1.540-0000 TRANSF. DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS  
 1-569-0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
- 02.12.04** FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
 1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIP. ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICIPIO  
 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E- PESSOA JURÍDICA  
 1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.12.04** FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
 2073 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE ESPORTE E LAZER  
 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E- PESSOA JURÍDICA  
 1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 02.13.01** SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO  
 2075 DESENV.E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E DESENV.ECONOMICO  
 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

  
 LUA SAMPAIO SILVA  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA - 3000028594

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2029 DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA  
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
 1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVIENTES DO GOV. FEDERAL-  
 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE  
 1-621-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVIENTES DO GOV. ESTADUAL  
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE  
 SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA  
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDAS DE SAÚDE  
 DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2032 DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2037 DESENVOLVIMENTO E MAUNT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E  
 AMULATORIAIS  
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
 1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVIENTES DO GOV. FEDERAL-  
 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE  
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2033 DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA  
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
 1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVIENTES DO GOV. FEDERAL-  
 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE  
 1-621-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVIENTES DO GOV. ESTADUAL  
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
 1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVIENTES DO GOV. FEDERAL-  
 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE  
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2039 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS ( COVID-  
 19)  
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA  
 1-602-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSO DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL-  
 BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS  
 DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0

## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

  
**LUA SAMPAIO SILVA**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA - 3000028594

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

SAVIO BULCAO DOS  
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO  
BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

LK ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 28.642.953/0001-72  
Lua Sampaio Silva  
CPF nº 024.025.205-58

## TESTEMUNHAS

1 Thaíma Ribeiro dos Santos

CPF: 058.960.275-02

2 Caíone Santana de Araujo

CPF: 097.880.176-01